



20494813

08020.007241/2022-77

Boletim de Serviço em 16/11/2022
D.O.U. de 16/11/2022, seção 2, página 36



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE PESSOAL DO MINISTRO Nº 238/2022

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, na Portaria MJ nº 601, de 29 de maio de 2015, e o que consta no Processo Administrativo nº 08020.007241/2022-77, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica de Estatística e Análise do Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - ConSinesp os seguintes membros:

I - do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) Roberto de Carvalho Pimentel, Coordenador-Geral de Estatística e Análise da Diretoria de Gestão e Integração de Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública, titular; e

b) Leandro Guimarães Rodrigues, Coordenador-Geral de Estatística e Análise substituto da Diretoria de Gestão e Integração de Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública, suplente;

II - da Região Norte:

a) Marcelo Cardoso Vieira, Gestor de Estatística e Análise de Roraima, titular; e

b) Rouget Brito de Aguiar Filho, Gestor de Estatística e Análise do Amazonas, suplente;

III - da Região Nordeste:

a) Evaldo Ferreira Simões, Gestor de Estatística e Análise da Bahia, titular; e

b) Franklin de Sousa Torres, Gestor de Estatística e Análise do Ceará, suplente;

IV - da Região Centro-Oeste:

a) Michel Weiller Neves, Gestor de Estatística e Análise de Mato Grosso do Sul, titular; e

b) Tatiane Eloá Pilger, Gestora de Estatística e Análise de Mato Grosso, suplente;

V - da Região Sudeste:

a) Carlos Augusto Gabriel de Souza, Gestor de Estatística e Análise Suplente do Espírito Santo, titular; e

b) Albert Xavier Freitas, Gestor de Estatística e Análise de Minas Gerais, suplente; e

VI - da Região Sul:

a) Cristina Maria dos Reis Martins, Gestora de Estatística e Análise Suplente do Rio Grande do Sul, titular; e

b) Davi Novelo, Gestor de Estatística e Análise de Santa Catarina, suplente.

Art. 2º Designar para compor a Câmara Técnica de Inteligência do Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - ConSinesp os seguintes membros:

I - do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) Frederico de Melo Aguiar, Coordenador-Geral de Integração do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas, titular; e

b) Igor Cristóvão Gonçalves Santos, Servidor Mobilizado da Secretaria de Operações Integradas, suplente;

II - da Região Norte:

a) Gustavo Toledo Vaz de Mello, Gestor de Inteligência Suplente do Tocantins, titular; e

b) José Adsânio Monte e Silva, Gestor de Inteligência do Acre, suplente;

III - da Região Nordeste:

a) Ivo Carvalho Tourinho, Gestor de Inteligência da Bahia, titular; e

b) Cícero Matias Ferreira do Nascimento Neto, Gestor de Inteligência Suplente do Maranhão, suplente;

IV - da Região Centro-Oeste:

a) Erival de Souza Melo, Gestor de Inteligência de Goiás, titular; e

b) Wylton Massao Ohara, Gestor de Inteligência do Mato Grosso, suplente;

V - da Região Sudeste:

a) Murilo Ribeiro de Lima, Gestor de Inteligência de Minas Gerais, titular; e

b) Marcus Castro Maia, Gestor de Inteligência Suplente do Rio de Janeiro, suplente; e

VI - da Região Sul:

a) Carlos Augusto Nogueira Junior, Gestor de Inteligência de Santa Catarina, titular; e

b) Eduardo Damásio, Gestor de Inteligência Suplente de Santa Catarina, suplente.

Art. 3º Designar para compor a Câmara Técnica de Tecnologia da Informação do Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - ConSinesp os seguintes membros:

I - do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) Rafael Rodrigues de Sousa, Coordenador de Implantação e Suporte da Diretoria de Gestão e Integração de Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública, titular; e

b) André Guedes Leandro, Servidor Mobilizado da Secretaria Nacional de Segurança Pública, suplente;

II - da Região Norte:

a) Odiney de Souza Nogueira, Gestor de Tecnologia da Informação do Pará, titular; e

b) Fabiano Ferreira Lira, Gestor de Tecnologia da Informação de Rondônia, suplente;

III - da Região Nordeste:

a) Constantino Emílio Loiola, Gestor de Tecnologia da Informação do Rio Grande do Norte, titular; e

b) Fabiano de Abrantes Vieira, Gestor de Tecnologia da Informação da Paraíba, suplente;

IV - da Região Centro-Oeste:

a) Rosângela Costa Carneiro, Gestor de Tecnologia da Informação de Mato Grosso do Sul, titular; e

b) Michel Weiller Neves, Gestor de Estatística e Análise de Mato Grosso do Sul, suplente;

V - da Região Sudeste:

a) Luiz Fernando Zambrana Ortiz, Gestor de tecnologia da Informação de São Paulo, titular; e

b) Waldecyro de Oliveira Barros, Gestor de Tecnologia da Informação da Polícia Civil do Rio de Janeiro, suplente; e

VI - da Região Sul:

a) Armando Quadros, Gestor de Tecnologia da Informação de Santa Catarina, titular; e

b) Márcio Novo Duarte, Gestor de Tecnologia da Informação Suplente do Rio Grande do Sul, suplente.

Art. 4º O mandato dos membros das Câmaras Técnicas será de dois anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. Caso fique vaga cadeira de membro de câmara técnica, o suplente assumirá interinamente até o fim do mandato do titular correspondente, podendo ser reeleito apenas uma vez após a interinidade, conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno do ConSinesp, Portaria MJ nº 601, de 29 de maio de 2015.

Art. 5º Presidirão as Câmaras Técnicas os representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 11/11/2022, às 17:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20494813** e o código CRC **CD93754F**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.